

# **Alergia e Imunopatologia – Normas Especiais**

## **I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)**

A CCP do Programa de Pós-graduação em ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes e por 1 representante discente e suplente.

## **II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página eletrônica da FMUSP e do programa.

- 1) Curso de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com Mestrado Anterior
  - a) prova escrita (peso 2): desempenho em prova escrita de conhecimento básico específico em Imunologia Básica (para não médicos) e Imunologia Básica, Imunologia Clínica e Alergia Clínica (para médicos); a prova é eliminatória e a nota mínima para aprovação é 7;
  - b) análise do Curriculum Vitae (CV) e das cartas de recomendação (peso 1): local de graduação (20 pontos); monitoria científica: (10 pontos); iniciação científica (30 pontos); publicações em periódicos (30 pontos); participação em eventos científicos (10 pontos);
  - c) avaliação do plano de pesquisa (peso 5)
  - d) entrevista com arguição sobre o projeto de pesquisa (peso 2);
  - e) nota mínima 7 para aprovação;

### 2) Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma, será exigida no ato de inscrição.

## **III – PRAZOS**

- 1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.
- 2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é 48 meses.
- 3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

#### **IV - CRÉDITOS MÍNIMOS**

- 1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.
- 2) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.
- 3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

#### **V - LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- 1) A proficiência em inglês será exigida para os cursos de mestrado e doutorado.
- 2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:
  - a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos;
  - b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de doutorado;
  - c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de doutorado;
  - d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de doutorado.
- 3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

#### **VI – DISCIPLINAS**

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no programa são:
  - a) Mérito e importância junto ao programa;
  - b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
  - c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
  - d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

## **VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS**

- 1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:
  - a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;
  - b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

## **VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

1) O objetivo do Exame de Qualificação (EQ) é avaliar a maturidade científica do aluno e os progressos obtidos até então em seu projeto, e será exigido para o mestrado, doutorado e doutorado direto.

2) O aluno deverá se inscrever para o EQ em até 21 meses contados a partir da data da matrícula no mestrado e até 28 meses para o doutorado com mestrado anterior e doutorado direto. O pré-requisito é ter obtido, no mínimo, 8 créditos em disciplinas para o curso de mestrado, 4 créditos para o doutorado com mestrado anterior e 12 créditos para o doutorado direto. O EQ deverá ser realizado no máximo até 120 dias após a data da inscrição.

3) No caso de reprovação, o aluno poderá se submeter a novo exame de qualificação até 180 dias após a realização do primeiro.

4) O Exame de Qualificação consistirá de:

- a) apresentação pelo aluno, em aula de 45 minutos, dos resultados que constarão de sua tese ou dissertação;
- b) arguição do aluno pela banca, baseada na versão preliminar da tese ou dissertação apresentada pelo aluno por ocasião da inscrição para o exame de qualificação.

## **IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

A partir da aprovação no Exame de Qualificação de mestrado e por sugestão da banca examinadora, o aluno poderá solicitar a mudança de curso com anuência do orientador e da CCP, dentro do prazo de 30 dias. A CCP analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator sobre o novo projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno.

## **X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO**

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador.

Os critérios de avaliação incluirão: frequência diária à clínica e/ou laboratório; frequências às reuniões científicas semanais obrigatórias da disciplina e às reuniões semanais obrigatórias com o Coordenador do programa; relatório anual sobre o andamento do projeto e disciplinas cursadas ao término do 1º e 2º anos do curso (mestrado e doutorado) e ao final do 1º, 2º e 3º anos do curso (doutorado direto). Serão automaticamente aceitos relatórios enviados à FAPESP por alunos bolsistas. Para os demais alunos, será designado um parecerista *ad hoc*, sendo adotada a sistemática de acompanhamento de relatórios da FAPESP. Caso a CCP não aprove o relatório anual do aluno, o orientador deverá ser informado da decisão, justificando-se os aspectos relacionados à improdutividade do aluno. Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a entrega do primeiro, sendo desligado se este último não for aprovado.

## **XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES**

1) O prazo de credenciamento e credenciamento de orientadores é de 3 anos.

### **2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado**

a) Linha de pesquisa definida;

b) Produção científica: publicação de 3 artigos completos no último triênio, com Fator de Impacto  $\geq 2,5$  ou 4 artigos, sendo pelo menos 3 com FI  $\geq 1,3$  e 1 com qualquer FI.

### **3) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado**

a) Linha de pesquisa definida;

b) Produção científica idêntica aos critérios mínimos de credenciamento de orientadores do curso de mestrado;

c) Experiência prévia em orientação: iniciação científica, alunos de pós-graduação lato sensu com artigo científico publicado, mestrado/doutorado ou pós-doutorado.

### **4) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores**

a) Mesmos critérios para credenciamento de orientador para o curso de doutorado ou reconhecida produção científica, artística ou tecnológica, em área do saber não biomédica;

b) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

### **5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para os cursos de Mestrado e Doutorado, incluindo os orientadores externos**

a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão;

b) Apresentar produção científica conforme explicitado nos critérios mínimos de credenciamento pleno para doutores há mais de 5 anos. Para os doutores há menos de 5 anos, 3 artigos indexados no PubMed ou superior.

#### **6) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores**

- a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso em questão;
- b) Ter conduzido a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno no programa;
- c) A partir do segundo credenciamento, apresentar publicação de pelo menos 1 artigo em periódico com fator de impacto e co-autoria de orientado.

#### **7) Número máximo de orientandos e de programas**

- a) O número máximo de orientandos na USP será 10, não abrangendo orientações de outras Instituições;
- b) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade.

**8)** O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

### **XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 6 exemplares da dissertação de mestrado e 10 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

### **XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO**

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

### **XV – OUTRAS NORMAS**

- 1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.
- 2) O orientador e/ou co-orientador, não poderão integrar a comissão julgadora de exame de qualificação.
- 3) A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.
- 4) Créditos Especiais: poderão ser computadas no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, até 25%, 1 ou mais das seguintes atividades exercidas no período durante o qual o aluno estiver regularmente matriculado no programa de Pós-Graduação.
  - a) trabalho completo publicado em periódico indexado no PubMed ou ISI/JCR = 2 créditos por trabalho, ou em periódico que tenha corpo editorial reconhecido = 1 crédito por trabalho;

- b) livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento = 1 crédito por trabalho;
- c) participação em congresso científico internacional com apresentação de trabalho cujo resumo seja publicado em anais ou similares =1 crédito por trabalho;
- d) capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais da esfera estadual ou federal e que tenha comprovada relação com o projeto de dissertação ou tese do aluno = 1 crédito/trabalho;
- e) participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) - no máximo 20% dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

5) Quando do depósito de dissertação/tese na CPG, o aluno deverá apresentar à CCP, os seguintes documentos:- cópia do artigo relacionado à dissertação ou tese submetido para publicação em periódico indexado no PubMed, ou superior. - cópia do comprovante de submissão do trabalho.

**CNR  
CA  
CC  
23/02/12**